



AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

RECOMENDAÇÃO – EDITAL PSS 03/2018

PROCESSO nº 61985.000155/2018-31

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018

ASSUNTO: Revogação do PSS 03/2018 – Revisão de disposições editalícias – Conveniência e oportunidade que recomendam a adoção dessa medida – Devolução da taxa de inscrição e documentos.

CONSIDERANDO que, para a Avaliação 02 da 1ª fase do PSS 03/2018, consistente na análise da experiência profissional (item 10.2.2), o Anexo VII do Edital exigiu, para todos os cargos, *“Certidão ou declaração formal da instituição com a qual tenha tido vínculo empregatício ou para a qual tenha prestado serviços, em papel timbrado e com a assinatura do diretor responsável”*;

CONSIDERANDO que determinadas instituições, públicas ou privadas, podem não possuir, em sua estrutura organizacional, a figura de um “diretor responsável”, expressão esta que, tomada numa acepção ampla (para contornar a não uniformização da nomenclatura do cargo), poderia dar margem a dúvidas acerca da competência de quem firma a declaração;

CONSIDERANDO que essa dúvida foi efetivamente apresentada pela Banca Examinadora em relação a diversos candidatos e que, embora o Edital permita diligenciamento na forma do item 10.2.2.4, tal circunstância, no volume em que se apresentou, ocasionaria obstáculos na condução do PSS 03/2018;

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

CONSIDERANDO que o art. 73, V, “c”, da Lei nº 9.504/97 veda a contratação de empregado público aprovado em concurso (ou processo seletivo simplificado, neste caso) homologado nos três meses que antecedem a eleição e que, diante das indagações apresentadas pela Banca Examinadora, o cronograma estabelecido no Anexo I do Edital restou prejudicado; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma nova análise e possível revisão dos termos do Edital deste processo seletivo simplificado, notadamente em relação ao perfil dos cargos disponibilizados e critérios de avaliação,

RECOMENDA, com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784/99, que a autoridade competente proceda à revogação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, por constituir ato que atende a razões de conveniência e oportunidade, devidamente expostas na presente missiva.

RECOMENDA-SE ainda, caso acolhida a posição ora externada:

- a) A notificação de todos os candidatos dos termos da decisão revogatória;
- b) A devolução aos candidatos de todos os documentos encaminhados à Comissão Organizadora; e,
- c) A devolução da taxa de inscrição, para aqueles que não foram isentos da referida taxa.

São Paulo, 12 de julho de 2018.


SANDRA LÚCIA FERREIRA DA CAMARA CHAVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS:

RATIFICO as recomendações da Presidente da Comissão Organizadora de revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e atos decorrentes.

São Paulo, 12 de julho de 2018.



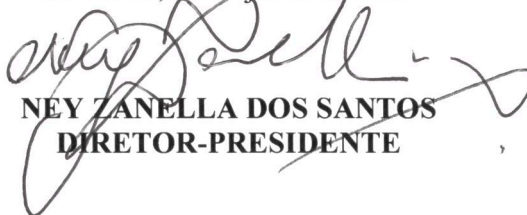
MARCO ANTONIO CALIXTO PADUA
COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/99, tendo em vista as razões de conveniência e oportunidade expostas na recomendação da Presidente da Comissão Organizadora e ratificadas pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas.

Adotem-se as providências decorrentes deste ato, sugeridas pela Presidente da Comissão.

São Paulo, 12 de julho de 2018.



NEY ZANELLA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

